



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## **LEI Nº 1939 DE 27 DE AGOSTO DE 2.018**

**Dispõe sobre “abertura de Credito Adicional Suplementar para majoração do repasse através de contrato do rateio do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais , por seus representantes na Câmara Municipal , aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de credito adicional suplementar para majoração do repasse através do contrato de rateio do Consorcio Intermunicipal de Saúde da microrregião de Piumhi, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **DOTAÇÕES**

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

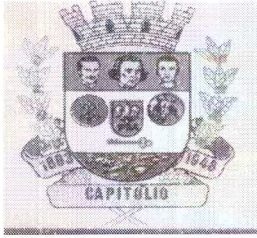
02.05.10.302.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.302.0004.2017 – Manutenção do Repasse ao Consórcio de Saúde

02.05.10.302.0004.2017.317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$9.870,00 (Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais);

02 – Executivo



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.302.0004.2017 – Manutenção do Repasse ao Consórcio de Saúde

02.05.10.302.0004.2017.337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$8.242,50 (Oito mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.05.10.302.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.302.0004.2017 – Manutenção do Repasse ao Consórcio de Saúde


02.05.10.302.0004.2017.447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

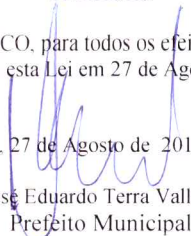
Capitólio, 27 de Agosto de 2018.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 27 de Agosto de 2018.

Capitólio, 27 de Agosto de 2018

  
José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal